

Edital de Re-ratificação
Programa Minha Casa Minha Vida

A Prefeitura Municipal de Suzano, por meio da Secretaria de Assuntos Urbanos – Diretoria de Habitação, torna pública a re-ratificação do edital publicado em 11 de dezembro de 2015, para sorteio de unidades habitacionais para o empreendimento Avenida Paulista II, em consonância com a Portaria Federal nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, estabelece as regras de sorteio visando a selecionar famílias para complementação das unidades habitacionais do empreendimento Avenida Paulista II, a ser realizado no Complexo Esportivo Paulo Portela, localizado na R. Barão de Jaceguai, 375, nesta cidade, no dia 28 de junho de 2016 a partir das 11h00.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer e divulgar os procedimentos para o sorteio e seleção de candidatos com vista a ocupar 300 (trezentas) unidades habitacionais referentes ao empreendimento Avenida Paulista II. Para este edital participarão os remanescentes da lista publicada no Diário Oficial do município de 11 de dezembro de 2015, acrescidos das demandas advindas dos Movimentos de Moradia como determina a Resolução do Conselho Municipal de Habitação através do Decreto Municipal 8.822 de 16 de dezembro de 2015.

1.2 34% (trinta e quatro por cento) das unidades estão reservadas para atender moradores de áreas de risco, áreas insalubres, aluguel social e famílias atingidas por obras públicas.

1.3 66% (sessenta e seis por cento) das unidades serão sorteadas entre os inscritos conforme item 2.2 presentes no dia e hora determinados neste edital.

2. DO SORTEIO

2.1 O sorteio dos candidatos que ocuparão as vagas disponíveis será realizada no dia 28 de junho de 2016, as 11h00 no Complexo Esportivo Paulo Portela, localizado na R. Barão de Jaceguai, 375, nesta cidade.

2.2 O candidato deverá estar presente das 8h30 às 10h00 para realizar sua inscrição e habilitar seu nome para sorteio.

2.3 Somente participará do sorteio os candidatos presentes no local até a hora estabelecida para habilitação, munidos de documento de identificação original com foto. Não será permitida cópia ou procuração por quaisquer que seja o motivo alegado.

2.3.1 Os portões serão fechados às 10h00, não sendo permitida a entrada após este horário.

2.4 O sorteio será realizado através de filipeta contendo nome e CPF do candidato.

2.5 Serão reservadas 3% (três por cento) das vagas para idosos e 3% (três por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

2.6 O sorteio ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

a) grupo de idosos acima de 60 (sessenta) anos;

- b) grupo de deficientes; e
- c) grupo I, inclusive os dos grupos anteriores não sorteados;
- d) grupo II, inclusive os do grupo anteriores não sorteados.

Paragrafo Único: os candidatos do item “a” e “b” que não forem sorteados em seus respectivos grupos, serão pontuados e distribuídos no Grupo I e II.

2.6.1 O Grupo I será composto dos cadastros que pontuarem 4 (quatro) a 6 (seis) critérios, tendo direito a 75% (setenta e cinco por cento) das unidades restantes;

2.6.2 O Grupo II será composto por cadastros que pontuarem de 1 (um) a 3 (três) critérios, tendo direito a 25% (vinte e cinco por cento) das unidades restantes.

2.6.3 Os critérios para pontuação são:

- a) idoso a partir dos 60 (sessenta) anos;
- b) deficiente físico;
- c) mulher chefe de família;
- d) movimento social;
- e) funcionário público;
- f) unipessoal.

2.7 Além do sorteio para ocupação das unidades disponíveis serão sorteados candidatos excedentes para lista de espera.

2.8 Serão sorteados 290 cadastros, sendo 200 (duzentos) titulares e 90 (noventa) suplentes, que comporão a lista de espera.

2.9 A ordenação da lista de sorteados titulares e suplentes se dará pela ordem do sorteio, nos quatro grupos.

2.10 O resultado do sorteio, com os sorteados titulares e suplentes, será publicado no sítio eletrônico www.suzano.sp.gov.br, em jornal oficial do município e afixado no Paço Municipal e no Edifício Nacional.

2.11 A lista dos candidatos sorteados será encaminhado à Caixa Econômica Federal (CEF) para análise dos cadastros e verificação da adequação aos critérios do Programa.

2.12 Os sorteados titulares habilitados e na necessidade os suplentes, após última análise da CEF, serão convocados para as próximas etapas do processo seletivo.

2.13 O não comparecimento em qualquer das etapas implicará na desistência de participação no presente sorteio.

2.14 A lista final aprovada pela Caixa Econômica Federal será divulgada no Diário Oficial do Município, no sítio www.suzano.sp.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal de Suzano.

3. DO RECURSO

3.1 Do sorteio realizado pela Prefeitura Municipal de Suzano caberá recurso, que poderá ser apresentado até (três) dias após a divulgação da lista nos termos do item 2.10.

3.2 A Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos, decidirá em despacho ratificado pelo titular da SMAU, sobre os recursos apresentados até 2 (dois) dias após a sua interposição.

3.3 A Prefeitura Municipal de Suzano não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizada pela Caixa Econômica Federal, garantindo apenas que a ordem do sorteio será respeitada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos, por meio da Diretoria de Habitação, fica responsável pela organização do processo que envolverá a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

4.2 A escolha das unidades habitacionais no empreendimento Avenida Paulista II, pelo contemplado do sorteio e cujo cadastro for aprovado pela Caixa Econômica Federal será realizada em data a ser posteriormente agendada e amplamente divulgada.

4.3 A lista de suplentes não gera direito de beneficiário a uma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida neste ou nos próximos processos seletivos.

4.4 A Planilha de Pontuação dos critérios construída pela SMAU – Departamento de Habitação será auditada por membros do Conselho Municipal de Habitação.

4.5 Reiterando o item 1.2 conforme regramento do Programa Minha Casa Minha Vida a Prefeitura destinará 101 unidades habitacionais para reassentamento de famílias de áreas ou situação de risco e locais com intervenção de infraestrutura.

4.6 De forma a garantir a execução do processo seletivo, não será permitida a atualização de dados cadastrais, a exceto, de número telefônico para contato, a partir da publicação deste edital.

4.7 A Cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, de segunda à sexta, das 9h00 às 16h30, no seguinte endereço:

a) sede da SMAU – Rua Baruel, 430, Centro – Edifício Nacional 3.º andar;

b) sitio da Prefeitura de Suzano – www.suzano.sp.gov.br

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SMAU.

Suzano, 20 de junho de 2016


Paulo Fumio Tokuzumi

Prefeito Municipal

Josué Sanches Magalhães

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos